

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**  
**LEI Nº 650 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015**

"Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que indica e adota outras providencias".

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ promulga, nos termos do art. 54, § 7º, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar a Associação dos Pequenos Produtores Rurais dos Sítios Taboquinha e Taboca - ASPROTATA, inscrita no CNPJ N°. CNPJ: 08.774.779/0001-04, o imóvel da Casa de Farinha José Venâncio da Silva e o Prédio da Escola José David de Oliveira, localizados no Sítio Taboquinha, de propriedade do Município de Altaneira.

**Art. 2º** - Revoga-se a disposição em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2014.

**MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA**  
Presidenta

**Publicado por:**  
Ana Cristina Andre Tavares Silva  
**Código Identificador:10612A3D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/12/2015. Edição 1340  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>